

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2026 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ATENDER DEMANDAS DA ASSERTE EM CONTRATOS DE PARCERIAS.

O Coordenador Geral da **Associação de Defesa e Promoção da Educação, Saúde e Assistência Social – ASSERTE**, com Sede na Av. Francisca Moura, 434, Sala 704, – João Pessoa-PB, ANTONIO ISIDIO DA SILVA, no uso e gozo de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de serviços de Assessoria Especializada em Comunicação, para atender demandas da ASSERTE nos Estados da Paraíba, Pernambuco e Alagoas, em contratos de parcerias e convênios, conforme as necessidade da entidade, de acordo com o que dispõe o Manual de Políticas e Procedimentos ASSERTE de maio de 2025 e conforme os critérios a seguir:

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A realização da inscrição neste processo seletivo simplificado implica a concordância do(a) interessado (a) com as regras aqui estabelecidas, com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2 – A contratação do serviço obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo de seleção simplificada, que se constituirá no critério de avaliação curricular/capacidade técnica e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

1.3- A contratação dar-se-á conforme a necessidade da ASSERTE.

1.4 - O presente Edital estará disponível para consulta exclusivamente no sítio www.asserte.org.br/editais

1.5 - Será de inteira responsabilidade do (a) interessado (a) acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a este processo seletivo, os quais serão afixados no endereço especificado no subitem anterior.

1.6 – O presente Edital é composto dos seguintes anexos:

- Anexo I – Natureza do serviço a ser contratado e experiências exigidas;
- Anexo II - Informações básicas para análise de capacidade técnica/ Currículo;
- Anexo III– Cronograma.

1.7- A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação.

1.8 – Os/as interessados (as) aprovados (as) fora da classificação do número de vagas formarão cadastro de reserva (Banco de Talentos) e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade deste certame ou em data posterior; por decisão da Diretoria Colegiada da ASSERTE.

1.9 - A Coordenação Geral da ASSERTE e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica

dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo (a) interessado (a) ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.10 - O número de vagas para contratação imediata e para o banco de talentos de cada serviço bem como os requisitos para a contratação encontram-se no Anexos I deste Edital.

1.11- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qual quer interessado, no prazo de dois dias a contar do dia seguinte à data de sua publicação, na Sede da ASSERTE, o que deverá ser protocolado junto à Comissão de Seleção, no endereço acima referido, das 14h00 às 17h00.

1.12 - A Comissão de Seleção deste Processo Seletivo Simplificado terá o prazo de dois dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 1.12, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no sítio de publicação deste Edital.

1.13 – Para a seleção e contratação do candidato apresenta-se como requisito básico residir em João Pessoa-PB ou Recife-PE.

2- DO REGIME DE CONTRATAÇÃO - O regime de contratação de que trata este Processo Seletivo Simplificado é POR TEMPO DETERMINADO e conforme produto definido em termo de referência para o contrato, exclusivamente para Pessoa Jurídica (MEI ou ME).

3- DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

3.1- O período de contratação será definido em contrato, podendo ser aditivados por igual período ou período distinto, por necessidade exclusiva da ASSERTE e rescindidos a qualquer época, antes desses prazos, por denúncia ou acordo das partes.

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 – Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá conhecer o EDITAL e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, a saber:

4.1.1 – Estar regularmente registrado no cadastro de pessoa jurídica ou apresentar no ato da contratação o devido registro;

4.1.2 – Apresentar termo de compromisso formal de: a) combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes; b) não exploração de mão de obra infantil e c) de não figurar em listas de impedimentos dos órgãos das Nações Unidas.

4.1.3 – Comprovação de capacidade para prestar assessoria técnica para a área escolhida;

4.1.4 – Possuir disponibilidade para viagem principalmente aos municípios do Estado de Alagoas, Paraíba e Pernambuco, hão e Piauí, além de outros municípios conforme necessidade da ASSERTE.

4.2 – Os interessados deverão inscrever-se mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, anexo III e encaminhar para o email

coordenacao@asserte.org.br da ASSERTE, com os documentos conforme rol a seguir e, por ocasião da convocação dos candidatos classificados, conforme estabelecido no item 6 deste edital:

4.2.1 – Comprovante de inscrição no CNPJ ou termo de compromisso de que será entregue no ato da contratação;

4.2.2 – Comprovante de capacidade técnica ou currículo do profissional a ser vinculado ao contratato;

4.2.3 – Comprovante de endereço da pessoa jurídica;

4.2.4 – A comprovação da experiência dar-se-á mediante apresentação de contrato(s) de trabalhos anteriores, ou documento(s) similar(es, que comprove(m) a experiência do (a) interessado. Neste caso, deverão ser apresentadas declarações/certidões expedidas pelas respectivas instituições regularmente estabelecidas em que o (a) interessado tenha atuado no mesmo serviço para o qual se inscreveu.

6 –DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1- A seleção tem por fim identificar, dentre os (a) interessados regularmente inscritos, aqueles (as) cujo perfil demonstre aptidão e adequação necessárias ao desempenho das atividades exigidas para a prestação de serviços descritos neste Edital;

6.2 – A seleção constituir-se-á em análise de capacidade técnica/curricular e entrevista de caráter eliminatório e classificatório, devendo as comprovações de capacidade técnica/currículos serem encaminhados conforme modelo constante no **ANEXO II** deste Edital;

6.3 - A avaliação da capacidade técnica/curricular do interessado será feita de acordo com os critérios de conceituações constantes no Manual de Políticas e Procedimentos da ASSERTE.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO

7.1 – O (a) interessado que obtiver pontuação igual ou superior conceito de bom ou excelente no computo final do critério de seleção, de que trata o item anterior, será considerado classificado;

7.2 - A classificação será em ordem da conceituação recebida (bom e excelente) obtida na etapa de seleção que valerá para efeito de convocação e para assinatura do respectivo instrumento contratual.

7.3 - O candidato classificado em 1º lugar será convocado para apresentação da documentação comprobatória curricular, conforme cronograma constante no Anexo II deste certame.

8 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1- Havendo empate na classificação, será aplicada a seguinte ordem preferencial de critérios de desempate:

- a) Candidato com maior tempo de experiência profissional para a função concorrida;
- b) Candidato mais idoso;
- c) Persistindo o empate será aplicado o critério de sorteio público.

9- DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1- O resultado será publicado no site da ASSERTE no endereço www.asserte.org.br/editais

9.2- Será de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do presente processo seletivo.

10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, caso verificadas posteriormente, eliminarão o interessado do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição;

10.2-A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao (a) interessado (a) a sua contratação, apenas a possibilidade de ser convocado de acordo com a necessidade da ASSERTE.

10.3- A convocação para contratação será feita por meio eletrônico e/ou via telefone. Caso o (a) interessado (a) não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o (a) interessado seguinte da lista de classificação;

10.4 - O não atendimento a quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, na forma e prazos nele estabelecidos, em qualquer das suas fases, importará na eliminação do (a) interessado (a) do processo seletivo.

10.5 - A validade deste processo seletivo será de 12 meses, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse da ASSERTE e com o prescrito no Manual de Políticas e Procedimentos da ASSERTE..

10.6 - Caberá ao (a) interessado (a) inscrito e/ou classificado manter a atualização do seu telefone e endereço junto à ASSERTE por meio de requerimento protocolado à Comissão de Seleção de Pessoal.

10.7 – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da ASSERTE.

João Pessoa-PB, 08 de julho de 2025

ANTONIO ISIDIO DA SILVA

Coordenador Geral

ANEXO I

CARGOS A SEREM SELECIONADOS GRAU DE INSTRUÇÃO E EXPERIÊNCIAS EXIGIDAS

DESCRIÇÃO DO CARGO	CONTRATO IMEDIATO	BANCO DE TALENTOS	GRAU DE INSTRUÇÃO	EXPERIÊNCIA DE 2 ANO
Especialista em Comunicação	1	Todos os selecionados	Nível Superior completo na área de Comunicação	Experiência em comunicação em OSCs.

DADOS INDISPENSÁVEIS PARA O CURRÍCULO

ANEXO II – DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE FIXO:

TELEFONE CELULAR:

E-MAIL:

DATA DE NASCIMENTO:

ESTADO CIVIL:

SEXO: () MASCULINO () FEMININO NATURALIDADE:

FILIAÇÃO: PAI:

MÃE:

RG: ÓRGÃO EMISSOR: UF:

CPF:

TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

PROFISSÃO:

I- ESCOLARIDADE E FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Descrever nome da Instituição, local e ano de Formação)

II- CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

(Especificar local, duração, cargo, funções exercidas e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre)

III- CURSOS COMPLEMENTARES

(Descrever local de realização, nome do curso, carga horária total, e data de conclusão)

IV- PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS, CURSOS E MINICURSOS

(Descrever local de realização, qualidade e data da participação)

OBS: Anexar todos os documentos comprobatórios dos elementos citados no currículo.

ANEXO III
FICHA INSCRIÇÃO

DADOS GERAIS

Razão ou Denominação Social		
Nome de Fantasia		
CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
Endereço Completo (Rua/Av., número, complemento, bairro)		
Cidade / UF / CEP		
E-mail		
Site		
		Telefone Celular
Classificação da Pessoa Jurídica:	() Microempreendedor Individual - MEI () Microempresa - ME () Empresa de Pequeno Porte - EPP	

1. CONTATOS DA PESSOA JURÍDICA

1.1. REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo		
CPF:	RG	Data de Nascimento / /
Telefone Fixo ()	Telefone Celular ()	
Endereço residencial (Rua/Av., número, complemento, bairro, CEP)		
E-mail		

Local e Data: _____ - ____/____/____

ANEXO IV
CRONOGRAMA

FASE S	PRAZOS
Publicação do Edital	08/07/2026
Período de Inscrições	08 a 16/07/2026
Período de análise curricular e entrevistas	17 a 19/07/2026
Publicação da Classificação e Convocação do/a candidato habilitado para celebração do contrato e para o banco de talentos.	20/07/2026